



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2767 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

*Altera o Decreto 2701 de 07 de julho de 2020
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo III do Decreto 2701, de 07 de julho de 2020, passa a vigorar, em relação ao Grupo Ocupacional Obras e Serviços Públicos, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Mecânica e Transporte e Grupo Ocupacional Apoio à Educação e à Saúde, com a redação constante do anexo único deste edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 08 de outubro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

ANEXO UNICO

Anexo III - Pontuação das Competências
(Grupo Ocupacional Obras e Serviços)

Competência	Nível Máximo de Pontos por Indicadores	Indicadores marcados como Muito Forte e Forte	Nível Máximo de Pontos por Competência para o Grupo Obras e Serviços Públicos
Competência técnica	10	2	20
Comunicação	10	3	30
Criatividade	10	2	20
Disciplina	10	5	50
Foco na qualidade	10	10	100
Iniciativa	10	2	20
Liderança	10	0	0
Postura profissional	10	7	70
Relacionamento Interpessoal	10	7	70
Responsabilidade	10	2	20
<i>Pontuação Máxima</i>		40	400
<i>Pontuação Média para fins de Progressão (70%)</i>			280



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Anexo III - Pontuação das
Competências

Competência	Nível Máximo de Pontos por Indicadores	Indicadores marcados como Muito Forte e Forte	Nível Máximo de Pontos por Competência para o Grupo Serviços Gerais
Competência técnica	10	2	20
Comunicação	10	2	20
Criatividade	10	2	20
Disciplina	10	5	50
Foco na qualidade	10	10	100
Iniciativa	10	2	20
Liderança	10	0	0
Postura profissional	10	7	70
Relacionamento Interpessoal	10	7	70
Responsabilidade	10	2	20
<i>Pontuação Máxima</i>		39	390
<i>Pontuação Média para fins de Progressão (70%)</i>			273



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Anexo III - Pontuação das
Competências

Competência	Nível Máximo de Pontos por Indicadores	Indicadores marcados como Muito Forte e Forte	Nível Máximo de Pontos por Competência para o Grupo Mecânica e Transportes
Competência técnica	10	2	20
Comunicação	10	3	30
Criatividade	10	2	20
Disciplina	10	5	50
Foco na qualidade	10	10	100
Iniciativa	10	2	20
Liderança	10	0	0
Postura profissional	10	7	70
Relacionamento Interpessoal	10	7	70
Responsabilidade	10	2	20
<i>Pontuação Máxima</i>		40	400
<i>Pontuação Média para fins de Progressão (70%)</i>			280



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Anexo III - Pontuação das Competências
(Grupo Ocupacional Apoio à Educação e à Saúde)

Competência	Nível Máximo de Pontos por Indicadores	Indicadores marcados como Muito Forte e Forte	Nível Máximo de Pontos por Competência para o Grupo Apoio à Educação e à Saúde
Competência técnica	10	2	20
Comunicação	10	3	30
Criatividade	10	2	20
Disciplina	10	5	50
Foco na qualidade	10	10	100
Iniciativa	10	2	20
Liderança	10	7	70
Postura profissional	10	7	70
Relacionamento Interpessoal	10	7	70
Responsabilidade	10	2	20
<i>Pontuação Máxima</i>		47	470
<i>Pontuação Média para fins de Progressão (70%)</i>			329